



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 39, DE 2020
(Da Sra. Rosana Valle)**

Institui o "Prêmio Gilberto Dimenstein de Jornalismo e Comunicação".

DESPACHO:

ÀS MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E
À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54
RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Projetos apensados: 14/23 e 99/23

(* **Atualizado em 18/10/23, para inclusão de apensados (2)**)



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____, DE 2020
(Do Sra. Rosana Valle)

Institui o "Prêmio Gilberto Dimenstein de Jornalismo e Comunicação".

A Câmara dos Deputados resolve:

Art.1º Fica instituído o prêmio Gilberto Dimenstein de jornalismo e comunicação, a ser concedido, anualmente pela Câmara dos Deputados, a jornalistas cujos trabalhos ou ações merecerem especial destaque na defesa e promoção da democracia, da verdade e da liberdade de imprensa.

Parágrafo único. Os agraciados serão escolhidos em cada uma das categorias podendo concorrer a apenas uma delas sendo respectivamente:

- I – Rádio;
- II – TV;
- III – Impresso (jornal ou revista) e
- IV – Internet (sites, portais de notícias ou blogs)

Art. 2º O "Prêmio Gilberto Dimenstein de Jornalismo e Comunicação" será conferido pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, e consistirá na concessão de diploma de menção honrosa aos agraciados.

§ 1º A definição dos agraciados será feita pela maioria absoluta dos integrantes da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados.

§ 2º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara dos Deputados, no dia 7 de junho, Dia da Liberdade de Imprensa no Brasil.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados expedirá as instruções necessárias para a concessão do prêmio, no prazo de sessenta dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 29 de maio de 2020 faleceu em São Paulo o jornalista Gilberto Dimenstein.

Gilberto Dimenstein¹ começou no jornalismo em 1977, na revista Shalon (SP), da comunidade judaica do Brasil. Formado na Faculdade Casper Libero, foi colunista da Folha de S. Paulo e comentarista da rádio CBN.

Foi também diretor da Folha de S. Paulo, na sucursal de Brasília, e correspondente internacional nos Estados Unidos. Já residindo nos Estados Unidos, desenvolveu o projeto e Comunicação para a Cidadania, a convite da Universidade de Harvard, em Cambridge.

Trabalhou também nos jornais O Globo, Jornal do Brasil, Correio Braziliense, Última Hora (SP) e nas revistas Educação (SP), Visão (SP) e Veja. Foi acadêmico visitante do programa de Direitos Humanos da Universidade de Columbia, em Nova York.

Em 1992 lançou o livro “Meninas da Noite – A Prostituição de Meninas Escravas no Brasil”, que foi resultado de um trabalho de investigação sobre a violência e prostituição de crianças na Amazônia.

Já em 1994 criou a ONG Cidade Escola Aprendiz, onde se desenvolve o programa Bairro-Escola, replicado com apoio do Unicef e Unesco em várias localidades Brasil a fora.

¹ Parte das informações constantes dessa justificação têm origem nos endereços eletrônicos: <https://www.portaldosjornalistas.com.br/jornalista/gilberto-dimenstein/>
<https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/05/30/dimenstein-foi-pioneiro-no-campo-social-e-investiu-em-educacao-inovadora.htm>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

O jornalista foi também um dos criadores da Andi – Comunicação e Direitos, que é uma organização não governamental que usa a mídia em favor de ações sociais, especialmente voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Em 2008, criou o site Catraca Livre, com o propósito de divulgar eventos culturais e serviços gratuitos.

Ao longo da carreira ficou reconhecido por defender projetos para uma educação inclusiva, uma cidade mais humana, e o uso da tecnologia e da comunicação para gerar acesso.

Os inúmeros projetos que desenvolveu, livros que publicou e prêmios que conquistou ao longo da carreira deixam clara a importância que Dimenstein teve para o jornalismo brasileiro.

Por esta razão nada mais adequado que homenagear os jornalistas brasileiros concedendo-lhes premiação batizada com o nome de um grande expoente da atividade jornalística, que é fundamental à liberdade e à democracia.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Reuniões, em de 2020.

Deputada **ROSANA VALLE**
PSB/SP

Apresentação: 17/06/2020 15:57

PRC n.39/2020

Documento eletrônico assinado por Rosana Valle (PSB/SP), através do ponto SDR_56388, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 14, DE 2023

(Da Sra. Dani Cunha)

Institui a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

NOVO DESPACHO:

Despacho de ofício exarado no Projeto de Resolução n. 10/2023, conforme o seguinte teor: Desapense-se o Projeto de Resolução n. 10/2023 do Projeto de Resolução n. 39/2020. Em consequência, submeta-se o Projeto de Resolução n. 10/2023 ao exame da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 do RICD), à apreciação do Plenário e ao regime de tramitação ordinário. Outrossim, apensem-se os Projetos de Resolução n. 14/2023 e 99/2023 ao Projeto de Resolução n. 39/2020. Publique-se.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2023
(Da Senhora Dani Cunha)

Institui a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

Art. 2º A Medalha “Glória Maria” será concedida, anualmente, pela Presidência da Câmara dos Deputados e pela Comissão de Cultura, a 3 (três) personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

§ 1º A regulamentação e realização da Medalha “Glória Maria”, serão estabelecidas por essa Comissão, de modo a homenagear trabalhos que apresentem excelência e relevância em Jornalismo voltado para a temática racial.

2º. A escolha dos agraciados será definida pela maioria dos membros da Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados, podendo a indicação ser sugerida por qualquer Deputado Federal no exercício do mandato.

§ 3º. A indicação dos candidatos à premiação deverá ser feita à Comissão de Cultura, acompanhada de exposição de motivos, currículo dos candidatos ou histórico do projeto, e documentação que comprove as atividades dos candidatos ou a realização dos projetos.

Art. 3º. O custeio das despesas da Medalha “Glória Maria” será efetuado por recursos da Câmara dos Deputados, não sendo permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a Câmara dos Deputados.

Art. 4º A entrega do prêmio será realizada em sessão solene da Câmara de Deputados.

Apresentação: 03/02/2023 12:57:42.503 - Mesa

PRC n.14/2023



* C D 2 3 7 2 1 5 4 6 1 3 0 0 *

exEdit



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Art. 5º A regulamentação desta resolução será feita por meio de ato da Mesa.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Projeto de Resolução tem o escopo de instituir a Medalha “Glória Maria” a ser conferida a personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacarem em Jornalismo voltado para temática racial.

Nesse sentido, propõe-se que a Medalha seja concedida a 3 (três) personalidades, entidades, instituições, grupos, organizações ou iniciativas, públicas ou privadas que se destacam em Jornalismo voltado para temática racial.

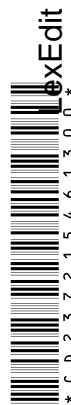
“Glória foi uma das maiores na sua profissão, mas para além disso, foi uma referência, especialmente para a população negra deste país. A trajetória de Glória Maria, ícone da TV brasileira que morreu no Rio de Janeiro nesta quinta-feira, 02/02, foi marcada pelo pioneirismo. Enquanto mulher negra, falava da importância de seu papel no jornalismo. Glória foi ainda importante em assuntos decisivos como raça. Primeira repórter negra a se destacar na televisão brasileira, ela se orgulhava de ser uma das pioneiras a usar a Lei Afonso Arinos, de 1951, que incluía a discriminação racial entre as contravenções penais.

Ela contou, em uma postagem no Instagram de 2019, que, ao ser impedida de entrar pela porta da frente em um hotel no Rio, em 1970, processou o gerente, que dizia que negro não poderia entrar por ali. Glória chamou a polícia, o gerente foi processado e, por ser estrangeiro, acabou expulso do País.

Para pessoas pretas, principalmente as mulheres, ver Glória no Jornal Nacional, entrevistando políticos e celebridades, era motivo de orgulho e de um sonho possível. Seu pioneirismo foi reconhecido como inspiração. “Glória mostrou que uma mulher preta podia estar na TV”, diz a apresentadora Cris Guterres, da TV Cultura.”¹

Coragem, ousadia e criatividade são características marcantes que definiam a

¹ Guarulhos Web. <https://guarulhosweb.com.br/gloria-maria-foi-reprter-pioneira-na-tv-e-na-luta-contra-racismo/>. Acessado em 03/02/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

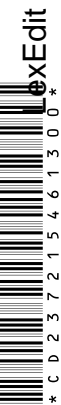
jornalista que vivia em busca de matérias diferenciadas que fugiam do cotidiano, sendo que sempre será lembrada como um dos maiores símbolos do jornalismo brasileiro.

Ressalto que tive a oportunidade de conhecê-la e desfrutar de seu convívio comigo e com meus familiares, sendo testemunha de seu brilhantismo. Portanto, nada mais justo que, ao criar esta honraria, possamos homenagear Glória Maia por sua vida de dedicação ao jornalismo, especialmente voltada para as minorias.

Diante do exposto, apelamos à sensibilidade dos ilustres colegas e esperamos contar com o apoio de cada um e da Mesa Diretora desta Casa para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2023.

Deputada Dani Cunha
União Brasil /RJ



PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 99, DE 2023

(Da Sra. Erika Hilton)

Institui o Prêmio Glória Maria da Câmara dos Deputados, a ser conferido anualmente a jornalistas negras brasileiras.

NOVO DESPACHO:

Despacho de ofício exarado no Projeto de Resolução n. 10/2023, conforme o seguinte teor: Desapense-se o Projeto de Resolução n. 10/2023 do Projeto de Resolução n. 39/2020. Em consequência, submeta-se o Projeto de Resolução n. 10/2023 ao exame da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 do RICD), à apreciação do Plenário e ao regime de tramitação ordinário. Outrossim, apensem-se os Projetos de Resolução n. 14/2023 e 99/2023 ao Projeto de Resolução n. 39/2020. Publique-se.

Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP)

PROJETO DE RESOLUÇÃO n° _____, de 2023
(Da Sra. Erika Hilton)

Institui o Prêmio Glória Maria da Câmara dos Deputados, a ser conferido anualmente a jornalistas negras brasileiras

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Glória Maria, a ser concedido anualmente pela Câmara dos Deputados a jornalistas negras brasileiras.

Art. 2º O prêmio consistirá na concessão, pela Câmara dos Deputados, de diploma de menção honrosa às agraciadas.

Art. 3º A indicação das concorrentes ao Prêmio Glória Maria pode ser feita por qualquer parlamentar da Câmara dos Deputados até o dia 1º de março de cada ano, mediante inscrição perante a Mesa da Câmara dos Deputados.

Art. 4º A cada ano, o Prêmio Glória Maria será concedido a 3 (três) jornalistas negras, que se destacaram na imprensa brasileira, por meio de mídia falada ou escrita, por suas contribuições ao jornalismo.

§ 1º A indicação de que trata o caput deste artigo deve ser apresentada em forma de relato que contenha informações detalhadas sobre a trajetória e atuação jornalística da indicada; e

§ 2º As indicações à premiação devem considerar novos formatos jornalísticos, como série documental, contribuição acadêmica, *podcasts*, jornalismo empreendedor, entre outros.

Art. 5º Não podem ser indicados para receber o Prêmio:

I – Parlamentares do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas físicas a eles vinculadas por relações de afinidade ou parentesco em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

III – Servidores públicos lotados no Congresso Nacional.



Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP)

Art. 6º Para proceder à apreciação das indicações e escolha das agraciadas, será constituído o Conselho do Prêmio Glória Maria, composto por no mínimo um representante de cada partido político com assento na Câmara dos Deputados.

Art. 7º A cerimônia de entrega do prêmio ocorrerá em Sessão Solene da Câmara dos Deputados especialmente convocada para esse fim, a realizar-se no mês de abril, em razão do Dia do Jornalista.

Art. 8º A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados expedirá o regulamento para a concessão do Prêmio Glória Maria, no prazo de noventa dias, contado da publicação desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A democratização da informação é um dos pilares fundamentais para o pleno exercício da democracia em qualquer sociedade. Nesse contexto, o jornalismo desempenha um papel crucial ao fornecer acesso a informações precisas e promover o debate público sobre temas importantes. Esta proposição visa homenagear a trajetória e o legado de uma das maiores jornalistas do Brasil, responsável por desempenhar, por décadas, um engajamento, consciente ou não, de denúncia da exclusão da comunidade negra da mídia.

É imperativo reconhecer a importância do jornalismo desenvolvido por mulheres negras, pois suas vozes e perspectivas são essenciais para a construção de uma sociedade democrática e inclusiva no Brasil. E, dentro dessas vozes importantes, a de Glória Maria desfila entre as maiores.



Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP)

Nascida em 1949, no Rio de Janeiro, Glória Maria foi jornalista, repórter e apresentadora, reconhecida por sua trajetória de excelência e por quebrar barreiras no jornalismo televisivo, sendo uma das poucas mulheres negras em destaque na mídia brasileira. Glória iniciou sua carreira na televisão em 1971, na TV Globo, onde permaneceu por mais de quatro décadas. Sua atuação abrangeu diversos campos jornalísticos, incluindo reportagens de guerra, coberturas internacionais e entrevistas exclusivas com personalidades de renome mundial.

Sua presença na mídia contribuiu para a promoção da diversidade e a quebra de estereótipos raciais, inspirando gerações de profissionais negros a seguirem carreiras no jornalismo, como também fez brilhar os olhos e possibilitar os sonhos de gerações de crianças e adolescentes negros por uma outras alternativas de vida, enfrentando as desigualdades raciais que o mercado de trabalho impoem.

Glória Maria deixou um legado no jornalismo brasileiro, evidenciando a importância da representatividade e do compromisso com a busca da verdade. Sua trajetória inspiradora continua a ser referência para jornalistas, especialmente mulheres negras, que encontram nela uma figura de coragem, resiliência e excelência profissional.

Por isso, esse prêmio se propõe a ser um instrumento de reconhecimento do jornalismo e da imprensa negra formulado e pensado por mulheres, com alto impacto no resgate das produções intelectuais, jornalísticas e de produção de conteúdo sobre a população negra na história recente.

O jornalismo produzido por mulheres negras constitui peça fundamental para a promoção da representatividade e da diversidade na mídia, além de acúmulo crítico da realidade social com perspectivas interseccionais de enfrentamento às mazelas sociais rotineiramente divulgadas nos veículos jornalísticos.

Por muito tempo, as vozes dessas mulheres foram silenciadas, marginalizadas ou estereotipadas, perpetuando desigualdades e distorções na narrativa jornalística, com efeitos severos para a balança política sobre enfrentamento à austeridade perpetuadas no Brasil, com consequência mordazes para a população negra. Em consonância, ao ocuparem espaços de protagonismo na mídia jornalística, elas trazem à tona pautas que antes eram ignoradas, ampliando a pluralidade de perspectivas e garantindo que questões importantes para a população negra sejam debatidas de forma mais justa e equilibrada.



Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP)

Segundo o estudo “Perfil Racial da Imprensa Brasileira”, realizado por Jornalistas&Cia, Portal dos Jornalistas, Instituto Corda e P'MAX, divulgado em 2021, 98% dos jornalistas que se declaram pretos ou pardos consideram que os profissionais de imprensa negros enfrenta m mais dificuldades em suas carreiras do que os colegas brancos.¹

Na denúncia de injustiças e ao destacarem as contribuições das comunidades negras, as jornalistas negras abrem caminho para uma sociedade mais justa e igualitária, haja vista que o jornalismo realizado por mulheres negras desempenha um papel fundamental, através de suas reportagens, análises e opiniões, que desafiam os estigmas associados à população negra, combatendo o racismo estrutural presente na mídia e na sociedade como um todo.

O levantamento de perfil racial da imprensa também mostrou que, embora a população brasileira seja formada majoritariamente por pessoas negras (56,20%), somente 20,10% dos profissionais de imprensa se autodeclararam negros, sendo a maioria autodeclarada branca (77,60%). Além disso, na pesquisa, os jornalistas que se autodeclararam negros, ao contrário dos jornalistas brancos, que 61,8% cupam cargos gerencias nas redações, os profissionais de imprensa negros são maioria em cargos operacionais (60,2%), como repórter, redator e produtor.

Foram denunciados, nessa pesquisa, diversas praticas racistas, como discriminação pela aparência e assédio racial dentro das redações. O cenário para as mulheres negras é muito desafiador, pois 52,3% das entrevistadas dizem já terem sido vítimas de misoginia e racismo. Além de denunciarem, diversos casos de assédio sexual, e outras manifestações de violência de gênero.

Dentro desse cenário, as mulheres negras têm vivências específicas que influenciam suas percepções sobre o mundo e suas prioridades em relação às pautas jornalísticas. O jornalismo feito por elas, muitas vezes, destaca questões que são muitas vezes negligenciadas ou sub-representadas, como violência policial, racismo institucional, feminicídio sobre as mulheres negras, desigualdade social, entre outras. Essas pautas são fundamentais para o aprofundamento para o acesso à informação, à liberdade de imprensa e ao debate público, permitindo que a sociedade tome conhecimento de realidades distintas e possa lutar por mudanças efetivas.

¹ Ver mais:

<<https://abraji.org.br/noticias/98-dos-jornalistas-negros-apontam-dificuldades-para-desenvolver-carreira-diz-estudo>> Acesso em 12/07/2023.

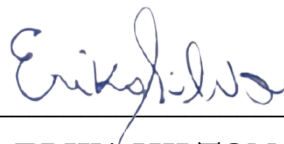


Deputada Federal Erika Hilton (PSOL/SP)

Portanto, o jornalismo feito por mulheres negras desempenha um papel crucial para a democracia no Brasil e para o aprofundamento de legislações que combatam as desigualdades denunciadas pelo jornalismo comprometido com a igualdade racial. Demandando da Câmara dos Deputados a imprescindibilidade de valorizar e apoiar o trabalho dessas profissionais de excelência, implementando iniciativas de valorização profissional e de inclusão racial, pois as atuações jornalísticas de pessoas negras são indispensáveis para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e democrática para todos, além de cultivar um estímulo para trabalhos mais profundos sobre a população negra.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Câmara dos Deputados para a aprovação deste Projeto de Resolução que cria o Prêmio Glória Maria.

Sala de Sessões, 25 de julho de 2023.



Deputada ERIKA HILTON - PSOL/SP



FIM DO DOCUMENTO